


DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
TECNOLOGIA, ESPECIFICAÇÃO E NORMALIZAÇÃO TÉCNICA - DAL 5

NI DAL 23.05.003/A LOCAÇÃO- VIATURA TIPO PERUA SW 1.8 COM CELA

	<p>Patrolheira Station Wagon, com cela, rádio transceptor móvel digital embarcado e GPS/AVL Rastreador/ e GPS Navegador</p> <p>Cod/SIAD: 1392514</p>	<p>Aprovada 19/08/05</p>	<p>3ª Revisão 26/05/15</p>
---	---	------------------------------	--------------------------------

1 OBJETIVO

Esta norma fixa as características e as especificações básicas da viatura tipo patrolheira, modelo perua (*Station Wagon*), com cela, rádio transceptor móvel digital embarcado, GPS/AVL Rastreador e GPS Navegador nas condições mínimas exigíveis para aceitação e/ou recebimento, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma tem sua aplicação no âmbito da PMMG, para especificação, aceitação e/ou recebimento da viatura tipo patrolheira, modelo perua (*Station Wagon*), com cela, rádio transceptor móvel digital embarcado e GPS/AVL Rastreador/ e GPS Navegador, utilizada pela Instituição.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta norma é da DAL.

4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 - NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – procedimentos.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1 NBR 5425 Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade;

5.2 NBR 5427 Guia para utilização da norma NBR 5426.

6 SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

DAL Diretoria de Apoio Logístico

INMETRO Instituto Nacional de Metrologia

NBR Norma Brasileira Registrada

PMMG Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Veículo tipo perua (Station Wagon), 4 portas, com cela, na cor branca, com rádio transceptor móvel digital embarcado, GPS/AVL Rastreador/ e GPS Navegador, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (Estrobo) , adesivada com faixas nas cores heráldicas da PMMG com logomarca da Instituição, para uso no policiamento ostensivo geral, de trânsito e ambiental .

7.2 Veículo 0 (ZERO) Km.

8 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Cor

Veículo pintado na cor branca original de fábrica e de linha de produção.

8.2 Grafismo e Características Técnicas das Películas, conforme anexo.

8.3 Motor

8.3.1 Potência mínima de 120cv.

8.3.2 Cilindros: 4 (quatro).

8.3.3 Sistema de alimentação: Injeção eletrônica.

8.3.4 Sistema de ignição: eletrônica.

8.3.5 Cilindrada mínima de 1.598 cc.

8.3.6 Transversal ou conforme linha de produção.

8.3.7 Combustível: FLEX (gasolina e álcool).

8.4 Número de Marchas

8.4.1 Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção, com câmbio manual.

8.5 Tração

8.5.1 Conforme linha de produção.

8.6 Sistema de freio

8.6.1 Conforme linha de produção.

8.7 Suspensão

8.7.1 Dianteira conforme linha de produção.

8.7.2 Traseira conforme linha de produção.

8.8 Direção

8.8.1 Hidráulica e/ou elétrica.

8.9 Altura do solo

8.9.1 Mínimo 170 mm.

8.10 Rodas e Pneus

8.10.1 Rodas conforme linha de produção, com no mínimo aro 15.

8.10.2 Pneus de uso misto no mínimo aro 15.

8.11 Sistema elétrico

8.11.1 Bateria: mínimo de 60 ampères, da mesma marca da linha de produção, com alternador compatível.

8.12 Compartimento de cela

8.12.1 Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e instalando proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura.

8.12.2 Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro).

8.12.3 Revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela.

8.12.4 Balaustre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura.

8.12.5 Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral.

8.12.6 Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. ou (O interior do compartimento traseiro deverá- sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão).

8.12.7 O compartimento deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro, **tendo como dimensões 505mm de largura x 420mm de altura**

8.13 Forração interna do veículo

8.13.1 Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo.

8.13.2 Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

8.13.3 Portas forradas em material lavável ou impermeabilizadas, na cor do acabamento interno do veículo.

8.14 Equipamentos obrigatórios e acessórios

8.14.1 Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente.

- 8.14.2 Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente.
- 8.14.3 Retrovisores externos com controle interno.
- 8.14.4 Acendedor de cigarro com fusível compatível para o uso do farol de manejo.
- 8.14.5 Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter.
- 8.14.6 Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente.
- 8.14.7 01 (um) jogo de tapetes bandeja contendo 4 peças.
- 8.14.8 Iluminação interna: Lanterna no teto do veículo conforme linha de produção.
- 8.14.9 Conjunto sinalizador acústico visual e luzes auxiliares,(Estrobo), conforme anexo.
- 8.14.10 Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar.
- 8.14.11 Acionamento dos vidros conforme linha de produção.
- 8.14.12 Rádio transceptor móvel digital embarcado, conforme anexo.
- 8.14.13 Conexão do pólo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido.
- 8.14.14 Veículo deverá ser entregue com 1/4 (Um quarto) tanque de combustível.
- 8.14.15 GPS/AVL Rastreador, conforme anexo.
- 8.14.16 GPS Navegador, conforme anexo.
- 8.14.17 Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente.

9 GARANTIAS

9.1 Veículo

Garantia do veículo será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

9.2 Conjunto sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (Estrobo)

Garantia do equipamento será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

9.3 Grafismos

Garantia do grafismo será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

9.4 GPS/AVL Rastreador

Garantia do equipamento será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

9.5 GPS Navegador

Garantia do equipamento será de responsabilidade da Contrata, em consonância com seu fornecedor.

9.6 Rádio Transceptor Móvel

Garantia do equipamento será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

10 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Assistência técnica do veículo será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

11 LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues de acordo com cronograma em anexo.;

12 PLANOS DE AMOSTRAGEM

Para fins de realização de inspeção e testes de desempenho, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

12.1 Apresentação de amostra

12.1.1 Será exigida do proponente classificado em primeiro lugar na etapa de lances amostra de cada modelo de viatura dos itens componentes do lote, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o encerramento da etapa de lances.

12.1.2 A entrega das amostras deverá ocorrer no Centro de Motomecanização e Intendência da PMMG, Av. Amazonas, 6745, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.510.000, sendo o correspondente a uma viatura por item alusivo ao lote único, à exceção do item **XX**, quando deverão ser entregues 2 (dois) tipos de viaturas.

12.2 Recebimento

12.2.1 Cada lote entregue será inspecionado em sua totalidade.

12.2.2 Outros planos de amostragem poderão ser previstos de acordo com a conveniência administrativa, especialmente nos casos em que se deseja maior ou menor severidade na inspeção, maior celeridade e/ou menor custo na realização das inspeções e ensaios.

13 INSPEÇÕES

13.1 Tolerâncias e Permissões

13.1.1 Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso no policiamento ou atividades da PMMG.

13.1.2 Poderá ser realizada, em casos excepcionais, inspeção metrológica.

13.2 Itens de verificação

13.2.1 No recebimento dos veículos serão realizadas inspeções para verificação dos seguintes defeitos críticos:

13.2.1.1 Existência rugas, bolhas ou diferenças na pintura do veículo.

13.2.1.2 Existência de defeitos e ou incorreções nos grafismos aplicados ao veículo.

13.2.1.3 Aspecto geral das lanternas traseiras e dianteiras e faróis, quanto a possíveis defeitos, trincas ou quebras.

13.2.1.4 Funcionamento anormal de qualquer lâmpada.

13.2.1.5 Ausência de identificações do número de chassi nos vidros, no chassi, em plaquetas e etiquetas no veículo.

13.2.1.6 Funcionamento anormal dos equipamentos e acessórios elétricos.

13.2.1.7 Nível de óleo do motor fora das especificações do fabricante.

- 13.2.1.8** Nível de óleo da direção hidráulica (quando houver) fora do estabelecido pelo fabricante.
- 13.2.1.9** Nível de água do sistema de arrefecimento e do limpador de para-brisa fora do estabelecido pelo fabricante.
- 13.2.1.10** Nível do fluido de freio no reservatório fora do estabelecido pelo fabricante.
- 13.2.1.11** Ausência de quaisquer equipamentos obrigatórios de fábrica (macaco, chave de roda, triângulo de segurança, cinto de segurança, pneu estepe, extintor de incêndio).
- 13.2.1.12** Forração dos bancos em desacordo com o previsto na presente norma, e ausência dos encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro.
- 13.2.1.13** Forração do teto, portas e assoalho fora do especificado na presente norma e não estão danificados.
- 13.2.1.14** Funcionamento e fixação anormal das máquinas de acionamento dos vidros, trancas e puxadores das portas.
- 13.2.1.15** Funcionamento anormal do sistema de ar forçado (ventilação interna/difusores de ar).
- 13.2.1.16** Funcionamento anormal do motor do veículo.
- 13.2.1.17** Danos ou ausência das borrachas das portas e tampa traseira.
- 13.2.1.18** Inconformidade das adaptações e dos acessórios com as especificações apresentadas nesta norma.
- 13.2.1.19** Existência de trincas e/ou arranhões nos vidros e espelhos retrovisores.
- 13.2.1.20** Ausência ou má fixação dos limitadores de portas.
- 13.2.1.21** Ausência ou má fixação das alças do teto e dos retrovisores.
- 13.2.1.22** Outras irregularidades que comprometam o desempenho e funcionamento do veículo ou que resultem em falha reduzindo substancialmente a utilidade da unidade de produto para fim a que se destina.

14 ENSAIOS

Testes em laboratórios especializados podem ser realizados caso a comissão de avaliação e recebimento de materiais julgue necessário sua realização.

15 ACEITAÇÃO

Os veículos que não satisfaçam aos requisitos especificados nesta norma serão rejeitados.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

Revisado por:

Robson Silva Narciso, Cap QOPM

Jovenil João Martins Filho, 1º Ten QOC PM

Marcelo Francisco de Abreu, 1º Ten QOE PM

Clayton José Santana, 1º Ten QOC PM

Maria Charles Barbosa Rodrigues, 2º Ten QOC PM

Alessandro Franco de Oliveira, 2º Ten QOE PM

Jaderson Bertolin de Oliveira, Sd QPE PM

Equipe de Formatação

Patrick Almeida de Freitas Baía, Cap QOPM.

Marcos Antônio Carvalho, 2º Ten QOE PM

Edgard Rodrigues dos Anjos, 2º Ten QOC PM

Aprovado por:

Fernando Antônio Arantes, Cel PM
